



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 15.444, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIAS

- PORTARIA 71- 2023
- PORTARIA 72- 2023
- PORTARIA 78- 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019-2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0025-2023

OUTROS AVISOS

- AVISO DE RECURSO NÃO CONHECIDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-S/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176-2021 - SERVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.444, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais na data que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que na sexta-feira (23/06/2026), véspera do feriado de “**SÃO JOÃO**”, vem, de certa forma, interferir no funcionamento normal e nas atividades realizadas nos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, tendo em vista a necessidade de servidores se deslocarem para outros municípios, para participarem das tradicionais festividades referentes ao “**DIA DE SÃO JOÃO**”,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos órgãos e setores da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional no dia **23 de junho (sexta-feira)**, será considerado “**Ponto Facultativo**”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores administrativos municipais, cujos serviços considerados essenciais, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Não será aplicado o “Ponto Facultativo” estabelecido nos termos deste Decreto, à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo o mesmo ser publicado para que venha surtir os devidos efeitos legais.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 71 /2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 220/2023 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO APOIO AOS BENEFICIARIOS DO CADASTRO ÚNICO.	
FISCAL TITULAR: RAFAEL SOUSA GOMES MATRÍCULA: 018727-01	FISCAL SUBSTITUTO: Bárbara Jaci da Silva Farias Matrícula: 018350-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 08 de Maio de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 72/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 245/2023	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FISCAL TITULAR: Eugênio de Abreu Junior MATRÍCULA: 19027-01	FISCAL SUBSTITUTO: Francisco Carlos Ferreira Santos MATRÍCULA: 17449-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 23 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 78/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 253/2023	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA MONOESTÁGIO, PARA O PARQUE AQUÁTICO DO CISO.	
FISCAL TITULAR: Sara Amorim Silva MATRÍCULA: 019780-01	FISCAL SUBSTITUTO: Dinamar Guimarães da Silva MATRÍCULA: 1378-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Itabuna, 30 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2023
Licitação Banco do Brasil nº 987523**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A REABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2023, Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para fornecimento por Licença de uso e suporte técnico (HELP DESK) de Sistema integrado em ambiente web para Gestão da Assistência Social. Estão compreendidos no objeto desta contratação os serviços técnicos especializados para Implantação do sistema, Treinamento de usuários, Operação assistida, Hospedagem do Sistema em Data Center, Consultoria Técnica e Customização do Sistema para atender necessidades específicas da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.** Recebimento das Propostas 22/06/2023, a partir das 09h00min; Reabertura das propostas de preços: 05/07/2023, às 10h00min; Início da sessão de disputa: 05/07/2023, às 11h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de C S Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 20 de junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019-2023, AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recebimento das Propostas 22/06/2023, a partir das 17h; Abertura das propostas de preços: 06/07/2023, às 08h30min; Início da sessão de disputa: 06/07/2023, às 10h. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 1006364-2023.

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Evelin S. de Castro. Pregoeira Designada. Itabuna, 20 de junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0025-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0025/2023, AQUISIÇÃO DE TECIDOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA E EDUCAÇÃO**. Recebimento das Propostas 21/07/2023, a partir das 17h00min; Abertura das propostas de preços: 05/07/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 05/07/2023, às 11h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, **<https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>**. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil n° 995329

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, n° 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2° andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Roseane Sampaio. Pregoeira Designada. Itabuna, 20 de junho de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE RECURSO NÃO CONHECIDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-S/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-S/2023

O município de Itabuna, por meio da Pregoeira Designada pela Portaria nº 10.105/2022, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, que, após obedecidas todas as formalidades, **a pregoeira DECIDIU POR NÃO CONHECER DO RECURSO interposto pela empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, decisão a qual foi ratificada pela Secretária Municipal de Saúde.** Mantém-se inalterado o ato do certame registrado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o qual declarou vencedora a empresa TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA. Informa, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo e ratificação da Secretária de Saúde encontram-se inseridos no Portal www.licitacoes-e.com.br, bem como no respectivo processo administrativo que encontra-se no Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro. Itabuna – BA, 21 de junho de 2023. Thaís Emanuela de Jesus Santos. Pregoeira Designada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 012/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA,. CNPJ: 30.684.146/0001-64. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 2º Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo no valor de R\$ 24.603,48 VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), correspondente à média de 25% (vinte e cinco por cento), ao Contrato Administrativo nº 176/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF33-BE11-0A64-6AC3-D650> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF33-BE11-0A64-6AC3-D650



Hash do Documento

e82616d29f2fa49e386b16d8bf3e12f0074a76f7cc3416fee528fb3a942f6f57

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2023 17:46 UTC-03:00